



MEI Inadimplente – Possíveis Implicações

O MEI inadimplente, que não regularizou seus débitos até 30 de setembro de 2021, além de ter esses débitos inscritos em Dívida Ativa e seus valores reajustados, poderá sofrer as seguintes consequências:

Perder a qualidade de segurado no INSS e, com isso, deixar de usufruir dos benefícios previdenciários;

Ser excluído dos regimes Simples Nacional e Simei pela RFB, Estados e Municípios (art. 17, inciso V da LC 123/06);

Ter dificuldade na obtenção de financiamentos e empréstimos.

Como regularizar dívida ativa na União

Os débitos que forem para a dívida ativa não são englobados, ou seja, INSS, ISS e ICMS são regularizados através de diferentes formas e não podem ser pagos através de guia única.

Após a inscrição em Dívida Ativa, o recolhimento do débito de INSS deverá ser realizado em DAS DAU (documento específico para Dívida Ativa da União), pelo portal da PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme informações abaixo, com acréscimo de 20% a título de encargos, enquanto o de ISS e ICMS diretamente em guia própria do Município (Prefeitura) ou Estado (SEFAZ) onde está registrado o MEI, dependendo da atividade desse empresário (comércio e indústria e prestação de serviços) o qual haverá acréscimo de encargos de acordo com a legislação de cada ente.

Valores do INSS:

1- A regularização é feita através do site do Regularize, www.regularize.pgfn.gov.br e acessando com CPF/CNPJ e senha do Gov, ou criando outro cadastro no portal.



Acessar serviços

Já sou cadastrado

CPF/CNPJ

CPF ou CNPJ inválido

Senha

CONTINUAR

[Esqueci minha senha](#)

 [Entrar como gov.br](#)

Quero me cadastrar

O REGULARIZE é o portal digital de serviços da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Para acessar os serviços disponíveis, é preciso fazer o cadastro no portal.

Após cadastrar-se, o acesso pode ser feito por meio de senha, certificado digital ou através do portal e-CAC da Receita Federal, no menu "Dívida Ativa da União".

A autenticação é necessária para oferecer segurança aos procedimentos feitos por você.

CADASTRE-SE

2- Feito o cadastro, basta inserir seu login e senha e acessar a primeira opção "Consultar Dívida Ativa", para verificar os valores em seu nome:

Olá, DHIEGO! Qual serviço deseja acessar?

 CONSULTAR DÍVIDA ATIVA	 EMITIR GUIA DE PAGAMENTO	 CONSULTAR PAGAMENTOS NÃO ALOCADOS	 CONSULTAR REQUERIMENTO	 IMPUGNAR / RECORRER - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
 NEGOCIAR DÍVIDA	 REGISTRAR / ACOMPANHAR DENÚNCIA PATRIMONIAL	 GARANTIA DE DÍVIDA	 PEDIR REVISÃO DE DÍVIDA INSCRITA - PRDI	 CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL
 PARCELAR ARREMATACÃO	 OUTROS SERVIÇOS			



3- Depois volte a tela inicial e clica na opção “Negociar Dívida”:

Olá, DHIEGO! Qual serviço deseja acessar?

 CONSULTAR DÍVIDA ATIVA	 EMITIR GUIA DE PAGAMENTO	 CONSULTAR PAGAMENTOS NÃO ALOCADOS	 CONSULTAR REQUERIMENTO	 IMPUGNAR / RECORRER - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
 NEGOCIAR DÍVIDA	 REGISTRAR / ACOMPANHAR DENÚNCIA PATRIMONIAL	 GARANTIA DE DÍVIDA	 PEDIR REVISÃO DE DÍVIDA INSCRITA - PRDI	 CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL
 PARCELAR ARREMATÇÃO	 OUTROS SERVIÇOS			

4- Na próxima tela, clique em “Acessar”:

REGULARIZE

Negociar Dívida

Acesso ao Sistema de Negociações - Parcelamento ou Acordo de Transação

Acesse o sistema SISPAR se você precisar:

- parcelar sua dívida em até 60 meses;
- aderir à Transação por Adesão, quando houver modalidade disponível;
- optar pelo débito automático;
- emitir a prestação da sua negociação;
- consultar os detalhes da sua negociação.

ACESSAR

Desistência de Negociação - Parcelamento ou Acordo de Transação

Este serviço deve ser utilizado para se desistir de um parcelamento ou de um acordo de transação em curso. A desistência deve ser solicitada quando se deseja aderir a outra negociação.

ACESSAR

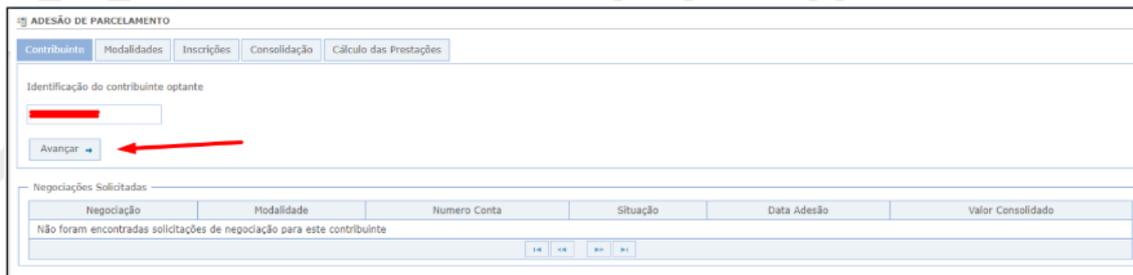
Página 3 / 4



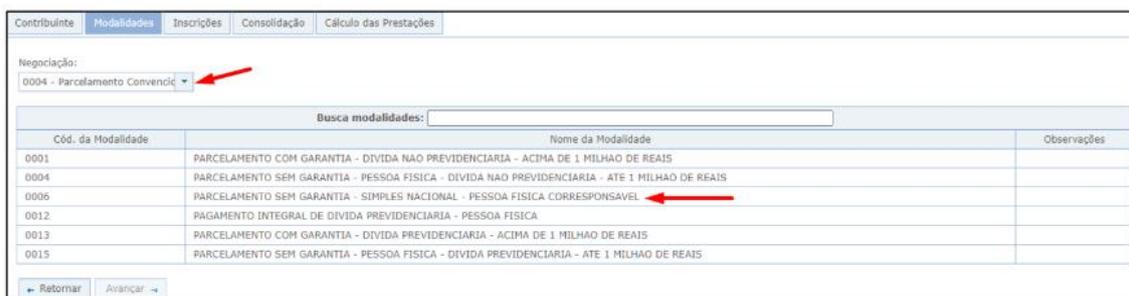
5- Em seguida, no menu que aparecerá acima, selecione “Adesão” e depois clique em “Parcelamento”.



6- Na tela da adesão de parcelamento, clicar em Avançar.



7- Selecionar a negociação 0004 - Parcelamento Convencional. Em seguida, selecionar a modalidade, conforme o caso, PARCELAMENTO SEM GARANTIA – SIMPLES NACIONAL ou PARCELAMENTO SEM GARANTIA – SIMPLES NACIONAL – PESSOA FÍSICA CORRESPONSÁVEL.





8- Em seguida, selecionar os DAS que tem interesse em parcelar e seguir as orientações que aparecerem nas telas seguintes.

9- Realizadas todas as etapas, clicar no botão Confirmar e, em seguida, em Sim para confirmar a negociação.

10- Após clicar em Sim, uma tela com o resumo da solicitação da negociação aparecerá. Nesta tela, clicar no botão Documento de Arrecadação para emitir o documento da primeira parcela.

11- Pronto! Agora salve o documento ou imprima para realizar o pagamento em uma agência bancária, Lotéricas, Banco Postal dos Correios ou caixa eletrônico, aplicativo de celular e internet banking.